



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/001-20

ATO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 016/2015

Concede Pensão por Morte à Beneficiária

Rildo Domingos da Silva – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, concede o benefício de pensão por morte, conforme sentença judicial, à **SÔNIA ROGERI**, brasileira, divorciada, portadora da C.I. RG M. 7.275.436 - SSP/MG e CPF. 462.079.106-72, dependente do segurado funcionário público municipal **ANTÔNIO JOSÉ DO AMORIM**, portador da CI RG 9.264.152 - SSP/SP, CPF. 185.172.266-15, cargo efetivo de Diretor de Cultura, Esporte e Turismo, da Lei Municipal nº. 2.086/92, falecido em 05/08/2008, o benefício de pensão por morte, com 100% (cem por cento), do valor da remuneração do servidor falecido para a beneficiária dependente, fundamentado na ação judicial proposta pela beneficiária, processo nº 0647.08.091853-3, em conformidade com o art. 34, II da Lei Municipal nº 3.005/2003, c/c Art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC. 41/2003, a partir de 15/12/2014.

São Sebastião do Paraíso, MG, 26 de março de 2015.

RILDO DOMINGOS DA SILVA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)

Avenida Ângelo Calafiori, nº 1005 - Bairro Mocoquinha - CEP: 37.950-000 São Sebastião do Paraíso/MG

Fone/fax: (35) 3558-4816 - CNPJ: 23.781.024/0001-20

e-mail: inparinpar@iq.com.br - site: www.inparssp.org.br